



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23067.009075/2024-62

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP)

O Diretor do Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013, e o Edital nº 38/2023 da PROGRAD/UFC sobre o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP), torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas remunerados e voluntários, no período de 20 de fevereiro até as 23:59 horas do dia 25 de fevereiro de 2024, para os projetos discriminados neste edital e seus respectivos números de vagas.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS REMUNERADAS E VOLUNTÁRIAS

2.1. As vagas remuneradas e voluntárias dos projetos de apoio à graduação terão a vigência de até 09 (nove) meses relativas ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

2.2. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas remuneradas com carga horária de 12 (doze) horas semanais e com valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas.

2.3. Serão disponibilizadas 10 (doze) vagas voluntárias com carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pelo exercício da atividade, de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

3.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

I - ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;

II - estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício/vigência do Programa;

III - ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;

IV - não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

V - não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

VI - no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

4. DO DESLIGAMENTO DOS DISCENTES (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)

4.1. O desligamento do estudante remunerado e/ou do voluntário ocorrerá quando:

a) a inscrição não for concluída no sistema SisPAIP;

b) a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos no item 12.5;

c) o(a) coordenador(a) do projeto não enviar as frequências mensais no sistema [SisPAIP](#), conforme cronograma estabelecido pela CAD;

d) o(a) estudante remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e realizado no [SisPAIP](#);

e) o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;

f) o(a) estudante remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;

g) no caso dos(as) estudantes remunerados(as)/(bolsista), for identificada situação de acúmulo da bolsa PAIP com outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo bolsa ou de remuneração;

h) apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência; O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no

mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

i) o(a) estudante remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em, no mínimo, 12(doze) horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência do Programa;

j) o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) aluno(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal. Nesses casos, o cadastro do desligamento deverá ser realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto no [SisPAIP](#);

4.2. O desligamento do(a) estudante remunerado(a) e/ou do voluntário(a) deverá ser efetuado pelo(a) coordenador(a) do projeto PAIP, no sistema SisPAIP, somente do dia 1 até o dia 10 de cada mês.

5. DO STATUS DO(A) ESTUDANTE REMUNERADO(A)/BOLSISTA

5.1. A função do(a) estudante remunerado(a)/bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online por meio de formulário de inscrição disponível no Anexo II, sendo um link de inscrição para cada projeto.

6.2. As inscrições ocorrerão do dia 20 de fevereiro até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2024.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Esta seleção ocorrerá em 2 etapas, todas elas de responsabilidade do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto.

7.1.1. Etapa 1: Análise do histórico escolar (Eliminatória e classificatória). Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), esta etapa avaliará o percurso acadêmico do candidato.

7.1.2. Etapa 2: Entrevista (Eliminatória e classificatória). Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

I - Grau de interesse em participar do projeto (2,0);

II - Desenvoltura pessoal (2,0);

III - Experiência na área (2,0); e

IV - Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0).

7.2. O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e enviadas por e-mail aos candidatos.

7.3. Cabe ao candidato observar as especificidades das etapas na seleção do projeto em que está inscrito no ANEXO II.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail do(a) coordenador(a) do Projeto (ANEXO II) em que o candidato está participando da seleção.

8.2. Os recursos devem seguir o modelo presente no ANEXO III.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será desclassificado deste processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I - Não entregar algum dos documentos exigidos deste edital;
- II - Não atender aos requisitos definidos neste edital;
- III - Não estar presente em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem uma média ponderada igual ou superior a sete (7.0) ao final deste processo seletivo.

10.2. A listagem com os candidatos classificados e classificáveis obedecerá à ordem classificatória, dos de maior nota para os de menor nota;

10.3. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

10.4. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo à ordem geral de classificação.

10.5. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato com maior nota na análise curricular. Persistindo o empate, aquele com maior nota na entrevista será indicado.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
20 de fevereiro	Lançamento do Edital
20 a 25 de fevereiro	Período de inscrições dos candidatos
26 de fevereiro	Inscrições deferidas e indeferidas PRELIMINAR
27 de fevereiro (até 12h)	Recurso das inscrições
27 de fevereiro (até 17h)	Inscrições deferidas e indeferidas FINAL
28 de	1ª etapa do processo seletivo – Análise do Histórico

fevereiro	escolar
29 de fevereiro (até 17h)	Resultado da 1ª etapa PRELIMINAR
01 de março (até 12h)	Recurso 1ª etapa
01 de março (até 17h)	Resultado da 1ª etapa FINAL
04 de março	2ª etapa do processo seletivo – Entrevista
05 de março	Resultado da 2ª etapa PRELIMINAR
06 de março (até 12h)	Recurso da 2ª etapa
06 de março (até 17h)	Resultado da 2ª etapa FINAL
07 de março	Divulgação do RESULTADO FINAL
08 de março	Entrega dos documentos pelos bolsistas selecionados
até 10 de março	Cadastro eletrônico nos monitores remunerados e voluntários pelo(a) Coordenador(a) do Projeto no SisPaip

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Caso haja divergência no entendimento deste edital, a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013, e o Edital nº 38/2023 - PROGRAD/UFC servirão de base para sua interpretação.

12.2. O andamento da seleção será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail de contato de cada Coordenador(a) do projeto, que consta no ANEXO II deste edital.

12.4. Os resultados finais de cada etapa, assim como a listagem final de candidatos classificados e classificáveis, serão divulgados no site do Campus de Itapajé.

12.5. Os(as) bolsistas indicados(as) deverão enviar para o e-mail do(a) Coordenador(a) do projeto, no prazo estipulado neste edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados em PDF:

- I - Cópia de Identidade
- II - Cópia de CPF
- III - Histórico Escolar
- IV - Termo de compromisso ([termo-de-compromisso-do-aluno-](#)

[2024-paip-bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao.pdf \(ufc.br\)](#));

V - Declaração negativa de bolsa (exceto voluntário) ([declaracao-negativa-2024-paip-bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao.pdf \(ufc.br\)](#));

VI - Declaração de Não Acúmulo de Atividades ([declaracao-de-nao-acumulacao-de-atividades-2024-paip-bolsa-de-apoio-a-graduacao.pdf \(ufc.br\)](#)) ou de Acúmulo de Atividades ([declaracao-de-acumulo-de-atividades-2024-paip-bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao.pdf \(ufc.br\)](#));

VII - comprovante de conta corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta (exceto voluntário).

12.6. O(A) aluno(a) terá direito ao certificado após o exercício da função de bolsista/voluntário(a) por, no mínimo, 04 (quatro) meses consecutivos. Caso contrário, receberá apenas uma declaração.

12.7. O(A) aluno(a) deverá apresentar trabalho nos Encontros Universitários de 2024.

12.8. A inscrição no presente certame implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do projeto e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

Itapajé-CE, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor (a)**, em 20/02/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799539** e o código CRC **4F088ABB**.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Projeto		Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
1	Codeplay 2.0: Evolução da Codeplay para o Ensino de Disciplinas usando Gamificação para Redução de Evasão Italo Linhares de Araujo	1	2
2	Estudos e práticas nas áreas de desenvolvimento de sistemas, ciência de dados e segurança da informação João Henrique Gonçalves Medeiros Correa	2	3
3	CyberGirls: Fortalecendo a permanência e formação de alunas nos cursos de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará no campus de Itapajé Renata Vieira Rios	0	1
4	Introdução a Ferramentas de Desenvolvimento de Softwares e Versionamento Alyson Bezerra Nogueira Ribeiro	0	1
5	Um Estudo de Algoritmos Anticolisão de Etiquetas RFID Israel Eduardo de Barros Filho	0	1
6	Desvendando o Mundo da Segurança da Informação Aminadabe Barbosa de Sousa	0	1
7	ALUMONITOR: Sistema de monitoramento de discentes para redução de evasão e reprovação Guilherme dos Santos Cunha	1	1
TOTAL DE VAGAS		4	10

ANEXO II
PROJETOS PARTICIPANTES

PROJETO 1: Codeplay 2.0: Evolução da Codeplay para o Ensino de Disciplinas usando Gamificação para Redução de Evasão	
Responsável:	Ítalo Linhares de Araújo (italolinhares@ufc.br)
Resumo do Projeto	Este projeto tem o objetivo de evoluir a ferramenta Codeplay, a qual contribui para o ensino de programação utilizando gamificação, para permitir o aprendizado de outras áreas dos cursos de tecnologia ofertados pela UFC em Itapajé. Além disso, deve ser realizada uma avaliação da Codeplay desenvolvida no ano de 2023.
Link de inscrição:	https://forms.gle/BATTA9snwe8QbXkL9 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: a. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e b. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	A partir das 13h pelo Google Meet.
Informações Adicionais:	

PROJETO 2: Estudos e práticas nas áreas de desenvolvimento de sistemas, ciência de dados e segurança da informação	
Responsável:	João Henrique Gonçalves Medeiros Corrêa (vicediretoria@itapaje.ufc.br)
Resumo do Projeto	O projeto busca através da realização de oficinas de programação, solução de problemas em laboratório, pesquisas e atividades em grupo, com vistas ao compartilhamento de conhecimentos, atingir a maior quantidade de alunos que estejam necessitando de apoio e suporte para nivelamento e reforço nas atividades de aprendizado. Serão realizadas atividades de suporte nos laboratórios do campus, com participação dos bolsistas, que terão suporte dos professores das disciplinas de computação.
Link de inscrição:	https://forms.gle/xbDhTwu3VoeZj7MB9

	<p>Documentação Exigida no Ato da Inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> c. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e d. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	A partir das 13h pelo Google Meet.
Informações Adicionais:	<p>As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> + Bolsistas: <ul style="list-style-type: none"> + 1 (uma) vaga para os alunos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Segurança da Informação; + 1 (uma) vaga para os alunos de Ciência de Dados; + Voluntários: 1 (uma) vaga para cada um dos cursos de Itapajé.

PROJETO 3: CyberGirls: Fortalecendo a permanência e formação de alunas nos cursos de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará no campus de Itapajé

Responsável:	Renata Vieira Rios (renatarios@ufc.br)
Resumo do Projeto	<p>O campo da tecnologia é dinâmico, desafiador e está em constante evolução. Em meio a esse cenário, percebemos a necessidade urgente de criar um ambiente de apoio dedicado às alunas dos cursos de tecnologia. A disparidade de gênero nesse setor ainda persiste, e é crucial adotarmos medidas proativas para garantir a permanência e o sucesso acadêmico de nossas estudantes. Visando criar um ambiente inclusivo e de suporte emocional, contribuindo diretamente para a eficácia do programa ao atender às necessidades específicas desse grupo estudantil.</p>
Link de inscrição:	<p>https://forms.gle/QsPpjoFi882KB4PS6</p> <p>Documentação Exigida no Ato da Inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> e. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e f. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	A partir das 13h pelo Google Meet.

Informações Adicionais:	
--------------------------------	--

PROJETO 4: Introdução a Ferramentas de Desenvolvimento de Softwares e Versionamento	
Responsável:	Alyson Bezerra Nogueira Ribeiro alysonbnr@ufc.br
Resumo do Projeto	O projeto tem como objetivo proporcionar aos alunos uma introdução completa e prática ao ambiente de desenvolvimento, com foco nas IDEs (Ambientes de Desenvolvimento Integrado) populares, como Visual Studio Code (VSCoDe) e PyCharm. Além disso, busca capacitar os participantes no uso eficiente do sistema de controle de versão Git para gerenciar e versionar seus códigos. O projeto será conduzido por meio de uma combinação de apresentações teóricas, tutoriais práticos, estudos de caso e projetos hands-on. A interação constante e suporte direto serão proporcionados para garantir a compreensão e aplicação efetiva dos conceitos apresentados.
Link de inscrição:	Inscrição aqui
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	Dia 04/03/24, a partir das 14h pelo Google Meet.
Informações Adicionais:	

PROJETO 5: Um Estudo de Algoritmos Anticolisão de Etiquetas RFID	
Responsável:	Israel Eduardo de Barros Filho (israel.barros@ufc.br)
Resumo do Projeto	Este estudo visa fornecer uma compreensão aprofundada das aplicações de algoritmos anticolisão em sistemas RFID na indústria, ressaltando sua importância para aprimorar processos, otimizar a cadeia de suprimentos e impulsionar a eficiência operacional em variados setores industriais.
Link de inscrição:	https://forms.gle/hsFXpsTDmBnkaSkR7 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: a. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e

	b. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	Dia 04/03/24, a partir das 18h pelo Google Meet.
Informações Adicionais:	

PROJETO 6: Desvendando o Mundo da Segurança da Informação

Responsável:	Aminadabe Barbosa de Sousa (aminadabe@ufc.br)
Resumo do Projeto	Muitos dos alunos ingressantes dos cursos de tecnologia desconhecem os meandros da área de segurança em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Informações como o que se estuda, quanto ganham, onde se trabalha, as tecnologias mais empregadas no mercado, dentre outras informações relevantes. Este projeto tem o intuito de divulgar e ingressar os alunos dos cursos de ADS, SI e CD no mundo da segurança da informação.
Link de inscrição:	https://forms.gle/hMc8rprFj9dqgh2V6 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: g. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e h. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	Dia 04/03/24, a partir das 13h pelo Google Meet.
Informações Adicionais:	

PROJETO 7: ALUMONITOR: Sistema de monitoramento de discentes para redução de evasão e reprovação

Responsável:	Guilherme dos Santos Cunha (santosguilhermecunha@ufc.br)
Resumo do Projeto	O projeto ALUMONITOR tem como objetivo desenvolver, aperfeiçoar e implantar um sistema que visa fornecer dados que auxiliem na redução das taxas de reprovação e evasão estudantil. Buscaremos aprimorar a solução utilizando feedback dos testes realizados e a utilização de dados reais e implantados no campus de Itapajé.
Link de inscrição:	https://forms.gle/ivmWwBi7476yqghk8 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: a. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e b. Comprovante ou Solicitação de matrícula de 2024.1 emitido pelo SIGAA;
Horário e local da 2ª etapa (entrevista):	04 de março, a partir das 13h, via google meet
Informações Adicionais:	

